



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2024
PROCESSO SEI Nº 23105.055216/2023-34

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** E O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, com sede à Avenida Rodrigo Otávio, n.º 6.200, Campus Universitário Arthur Virgílio Filho, Japiim, CEP 69060-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.378.626/0001-97, doravante denominada FUA, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e também Reitor da UFAM, Prof. Dr. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021;

O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, doravante denominada SEDUC, inscrita no CNPJ 04.312.419/0001-30, sediada na Rua Waldomiro Lustosa, n.º 250, Bairro Japiim II, CEP 69076-830, neste ato representada por sua Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, nomeada pelo Decreto de Nº 48.939 de 22.01.2024 e publicado no DOE de 22.01.2024, a Senhora ARLETE FERREIRA MENDONÇA.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com a finalidade de ofertar formação continuada em nível de especialização para 40 profissionais da rede estadual de ensino dos municípios de Manaus e Iranduba do Estado do Amazonas, conforme detalhamento neste acordo e no respectivo plano de trabalho, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.055216/2023-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração formal entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC), com o propósito de apoiar a participação de professores da Rede Estadual de Ensino no curso de especialização intitulado “Educação para Compreensão e Equidade em Ciências”

O curso integra o Programa de Especialização Docente (PED Brasil) e conta com o apoio do Instituto Canoa, entidade responsável pelo financiamento do projeto, conforme estabelecido no Convênio nº 02/2025 (SEI nº 2398971; D.O.U. de 9/01/2025). Além disso, a execução das atividades terá suporte administrativo da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), conforme previsto no Plano de Trabalho SEI nº 2398972.

O curso é destinado a professores da SEDUC/AM que atuam no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ministrando componentes curriculares da área de Ciências Naturais: Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza. Serão oferecidas 40 vagas, conforme processo seletivo, sendo:



- 20 vagas prioritárias para professores da SEDUC que atuam no município de Iranduba;
- 20 vagas para professores que atuam no município de Manaus.

As atividades serão executadas conforme detalhamento no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, podendo sofrer ajustes mediante prévia e expressa aprovação das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, as ações previstas serão detalhadas em um Plano de Trabalho, que integra o presente Acordo de Cooperação Técnica e será objeto de análise e aprovação pelas partes.

Subcláusula Primeira: Durante a execução do presente Acordo, ajustes no Plano de Trabalho poderão ser realizados, desde que previamente aprovados por escrito pelas partes envolvidas, não sendo permitida a modificação do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Subcláusula Segunda: O adequado planejamento e o cumprimento do Plano de Trabalho garantirão a efetividade das ações e facilitarão a fiscalização por órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

a) executar as ações objeto deste Acordo e seu respectivo Plano de Trabalho, assim como monitorar os resultados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA FUA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Fundação Universidade do Amazonas:

- Ofertar 40 vagas para o curso de especialização “EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS” (conforme descrito na Cláusula Primeira) e garantir as condições instrucionais necessárias à adoção das ações e ferramentas previstas no presente Acordo de Cooperação Técnica, visando o pleno funcionamento e a efetividade das ações, tais como recursos físicos, técnicos, legais e humanos;
- Elaborar e submeter à SEDUC a proposta relativa ao Plano de Trabalho restrito ao exercício fiscal, formalizado em ato por escrito;
- Articular e monitorar as ações previstas no Plano de Trabalho, e indicar os responsáveis para o acompanhamento das mesmas;
- Fornecer bens e serviços necessários à realização do curso de especialização gratuitamente aos professores selecionados, conforme o descrito no PLANO DE TRABALHO;
- Conceber e disponibilizar conteúdos formativos, de acordo com o PLANO DE TRABALHO;
- Estruturar, manter e disponibilizar ambiente virtual de apoio à formação, incluindo material técnico informativo ou formativo aos envolvidos nos projetos previstos no PLANO DE TRABALHO;
- Treinar e dispor de equipe própria ou contratada para a realização de formação presencial ou a distância, de acordo com o PLANO DE TRABALHO;
- Arcar com o pagamento de todas as despesas e encargos trabalhistas e/ou previdenciários dos recursos humanos da FUA, não gerando ônus e nem custos à SEDUC;
- Fornecer bens e serviços, de modo gratuito aos professores cursistas, sem ônus para a SEDUC, conforme definido no PLANO DE TRABALHO;
- Garantir o cumprimento com a legislação de proteção de dados pessoais e privacidade aplicável ao(s) projeto(s) a ser(em) executado(s) pelas partes sob este Acordo de Cooperação;
- Elaborar juntamente com a SEDUC o edital do processo seletivo do curso de especialização
- Participar de reuniões com os parceiros do projeto para atualização das ações e prestação de contas; e,
- Disponibilizar dados e informações referentes às ações do curso e aos cursistas nos termos deste Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR por meio de suas instâncias administrativas e pedagógicas:

Compete à Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica

- Analisar e aprovar a proposta relativa ao Plano de Trabalho apresentado pela FUA, formalizado em ato por escrito e restrito ao exercício fiscal;
- Nomear e identificar para a FUA pessoa de referência para a gestão que seja, preferencialmente, coordenador ou técnico efetivo da SEDUC;



c) Nomear e identificar, se necessário, um substituto para atuar como pessoa de referência na ausência ou impedimento da pessoa indicada acima, preferencialmente um coordenador ou técnico efetivo;

Compete à Secretaria Executiva Adjunta da Capital/Interior

d) Divulgar o edital do curso para os professores da rede estadual;

e) Permitir visitas dos docentes da FUA às escolas dos professores cursistas, para possibilitar uma melhor compreensão da realidade escolar em que atuam, desde que esteja previsto e/ou acordado previamente;

f) Autorizar a realização de filmagens, de aulas ou entrevistas em escolas da SEDUC, mediante termo de autorização de voz e imagens, com o objetivo de registrar ações pedagógicas em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que acordado previamente;

Compete ao Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta

g) Assessorar os processos de planejamento e implantação das ações conjuntas em toda rede Estadual;

h) Monitorar a realização das atividades descritas neste Plano de Trabalho, sugerindo melhorias, quando necessário;

i) Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento das ações presentes no Plano de Trabalho;

Compete às Coordenadorias Distritais/Regionais de Educação

j) Incentivar a participação dos professores da SEDUC, escolhidos por meio de edital para participarem do curso;

k) Acompanhar a realização das atividades que ocorrerão nas escolas, conforme Plano de Trabalho;

Compete às Escolas

l) Organizar, conforme acordado antecipadamente, a visita dos docentes da FUA na realização das atividades descritas no plano de Trabalho, recebendo-os com cordialidade;

m) Zelar pelo bom andamento das atividades escolares, não interrompendo as aulas durante a visita dos docentes da FUA;

n) Auxiliar nas atividades dos professores cursistas, quando possível.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Administração do presente termo é de responsabilidade dos partícipes, que poderão, por meio de seus representantes e atos próprios, nomear servidores para o planejamento e execução do Acordo de Cooperação Técnica;

Subcláusula primeira: No prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula segunda: Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Subcláusula terceira: Caberá aos servidores nomeados, se necessário for, após entendimentos com seus representantes, órgãos ou unidades das partícipes, a elaboração de minutas de termos aditivos de cada projeto ou atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica;

Subcláusula quarta: É de responsabilidade dos respectivos servidores, o encaminhamento às autoridades competentes de questões técnicas e administrativas que eventualmente surjam, durante a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica;

Subcláusula quinta: É também responsabilidade dos servidores supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos em conformidade com o disposto neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como dos termos aditivos correspondentes aos projetos ou atividades a estes vinculados.

Subcláusula sexta: Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não prevê a transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. No entanto, as despesas necessárias para a execução do curso de especialização "Educação para Compreensão e Equidade em Ciências" serão custeadas com recursos do Instituto Canoa, conforme estabelecido no Convênio nº 02/2025 (SEI nº 2398971, publicado no D.O.U. de 09/01/2025).

A gestão dos recursos será realizada pela Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), interveniente administrativa responsável pela administração financeira e execução dos pagamentos necessários, conforme detalhado no Plano de Trabalho SEI nº 2398972.



Cada partícipe será responsável pelas despesas inerentes às suas respectivas atribuições, conforme definido no Plano de Trabalho, sem gerar ônus adicional ao outro partícipe.

Subcláusula Primeira: O Instituto Canoa compromete-se a efetuar o repasse dos valores à FUEA para a execução do curso, respeitando os limites e condições estabelecidos no Plano de Trabalho e no Convênio nº 02/2025.

Subcláusula Segunda: Os recursos financeiros serão aplicados exclusivamente nas atividades previstas no Plano de Trabalho, abrangendo despesas como materiais pedagógicos, infraestrutura tecnológica, pagamento de docentes e suporte administrativo necessário à realização do curso.

Subcláusula Terceira: A Fundação Universidade do Amazonas (FUA/UFAM) disponibilizará os recursos físicos e humanos necessários para a execução do curso, sem ônus para a SEDUC.

Subcláusula Quarta: A prestação de contas da aplicação dos recursos será realizada pela FUEA, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, devendo ser encaminhada periodicamente aos partícipes para fins de transparência e controle administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única: As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 meses/anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos de autor, conexos e de personalidade incidentes sobre os conteúdos adquiridos, produzidos ou transformados durante a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica permanecerão com seus respectivos titulares, nos termos da legislação aplicável.

Subcláusula Primeira: As referências a conteúdos produzidos no âmbito deste Acordo deverão ser devidamente creditadas aos respectivos autores e às instituições envolvidas, conforme as normas da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Subcláusula Segunda: A utilização de qualquer propriedade intelectual, como nomes, marcas, logotipos, desenhos, softwares, bancos de dados e outros produtos criados ou disponibilizados durante a execução deste Acordo, dependerá de autorização prévia e por escrito das partes envolvidas.

Subcláusula Terceira: A divulgação dos produtos ou resultados decorrentes deste Acordo será feita de forma conjunta pelos partícipes, salvo acordo expresso em contrário, com a devida observância aos direitos de confidencialidade e proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no âmbito da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, garantindo o sigilo, a segurança e a proteção dos dados pessoais tratados em decorrência do presente instrumento.

Subcláusula Primeira: Finalidade do Tratamento de Dados. Os dados pessoais coletados ou compartilhados em virtude deste Acordo serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto pactuado, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas, salvo mediante autorização prévia e expressa da parte interessada ou em cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Subcláusula Segunda: Confidencialidade e Segurança. Os partícipes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações obtidas no contexto deste Acordo, especialmente dados pessoais e dados sensíveis, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou alterações indevidas.

Subcláusula Terceira: Procedimentos em Caso de Incidente de Segurança. Caso ocorra um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente,



detalhando o ocorrido e as medidas adotadas para contenção e mitigação do risco, em conformidade com as normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Subcláusula Quarta: Retenção e Destinação dos Dados. Ao término da vigência deste Acordo, os partícipes deverão, conforme determinação legal:

- a) devolver os dados pessoais à parte responsável, se aplicável;
- b) realizar a anonimização dos dados, tornando-os irreversíveis; ou
- c) eliminar os dados, salvo quando houver previsão legal ou regulatória que exija sua retenção por período determinado.

Subcláusula Quinta: Conformidade com Termos e Políticas. Os partícipes deverão assegurar que suas políticas de privacidade e termos de uso estejam alinhados à legislação vigente, especialmente quando envolverem o uso de plataformas digitais para armazenamento e tratamento de dados no escopo deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será considerado encerrado nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo cumprimento integral do objeto pactuado, com a finalização de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) Pelo término do prazo de vigência estabelecido, sem que tenha havido prorrogação por meio de termo aditivo;
- c) Por consenso entre os partícipes, formalizado por meio de termo de encerramento, garantindo a conclusão das atividades em andamento.

Subcláusula Primeira: O encerramento formal será acompanhado da elaboração de um relatório final, a ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Acordo. O relatório deverá conter:

- i) A descrição das ações realizadas e dos objetivos alcançados;
- ii) A avaliação dos impactos e benefícios das atividades executadas;
- iii) A indicação de eventuais pendências ou recomendações para ações futuras.

Subcláusula Segunda: As partes deverão assegurar que todas as obrigações pendentes, incluindo a prestação de contas e a destinação de materiais ou informações compartilhadas, sejam devidamente finalizadas antes do encerramento formal deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é assinado eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, de 2025.

**SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253**

Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Dados: 2025.04.03 11:13:31 -04'00'

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Sylvio Mário Puga Ferreira

Secretária de Educação e Desporto Escolar

Arlete Ferreira Mendonça





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Setor de Acordos de Cooperação

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PARTICIPE 1

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas			C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Federal
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira			CPF ***.295.092-**	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977***-8 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	E-mail gabinete@ufam.edu.br
Endereço Rua Conde de Anadia, 23, Cond. Miami Park, Parque 10				
Cidade/Estado Manaus/AM			CEP 69.080-900	

1.2 PARTICIPE 2

Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC			C.N.P.J 04.312.419/0001-30	
Endereço Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Japiim II				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.076-830	Telefone	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Estadual
Nome do Representante Legal ARLETE FERREIRA MENDONÇA			CPF ***.347.002-**	
CI / Órgão Exp. / Emissão 1183***-9 SSP/AM		Cargo Secretária de Estado	Função Secretária de Estado	E-mail gabinete@seduc.net
Endereço Cond. Res. Viv. da Cidade, nº. 303, Aleixo				
Cidade/Estado Manaus/AM			CEP 69.093-770	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS	
PROCESSO nº: 23105.055216/2023-34	
DATA DE ASSINATURA	
Início(mês/ano): 01/2025	Término (mês/ano): 01/2028
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Estabelecer cooperação técnica entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com o propósito de apoiar a participação de Professores da Rede Estadual de Ensino no curso de especialização intitulado “EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS”, destinado a professores do quadro efetivo da SEDUC/AM que atuam nos Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ministrando componentes curriculares da área de Ciências Naturais: Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza, no município de Manaus/Amazonas. O número de vagas para professores da SEDUC será 40, conforme processo seletivo que incluirá 20 vagas prioritárias para professores que atuam no município de Iranduba e 20 vagas para professores da SEDUC que atuam em Manaus.	
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO	
Descrição da realidade	
A região amazônica apresenta um ambiente educacional singular e desafiador. Para atender às particularidades locais e cumprir a legislação educacional e as diretrizes da BNCC, torna-se essencial a capacitação dos professores atuantes na região. No âmbito da formação inicial de professores observa-se que ela não abrange com profundidade todos os desafios práticos enfrentados nas salas de aula da Educação Básica. A implementação da BNCC, com sua abordagem interdisciplinar e foco na compreensão, exige uma nova perspectiva pedagógica, que favoreça a preparação docente para lidar com diversidade, tecnologia e estratégias de ensino centradas no estudante e evidencie impactos na eficácia do ensino. Nesse contexto, a criação do Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências emerge como uma resposta para suprir carências na formação docente, contribuindo para a promoção da qualidade educacional e enriquecimento das práticas pedagógicas dos docentes vinculados à SEDUC Amazonas. É nessa perspectiva que a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), comprometida com a excelência acadêmica e o desenvolvimento regional, reconhece a importância de preparar os professores da Educação Básica para abordar tais desafios de maneira eficaz e equitativa e propõe à SEDUC a realização do supracitado curso que visa suprir a lacuna existente na formação inicial de professores, que não abrange com profundidade os desafios práticos vivenciados nas salas de aula. Para a realização do Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências a UFAM conta com a parceria com Instituto Canoa, que coordena o Programa de Especialização Docente Brasil (www.pedbr.org) e ajustou o programa às particularidades da região, promovendo a compreensão profunda dos conteúdos científicos, buscando a equidade educacional.	



Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS

Vale ressaltar que a Universidade Federal do Amazonas encontra-se dentro da Rede PED Brasil, vinculada ao Instituto Canoa, que apoia Instituições de Ensino Superior para a formação de docentes que vão ministrar o curso e no levantamento de recursos para oferta de cursos como este em vários estados do país. Ainda que o curso possa ser oferecido sem custos financeiros para a SEDUC, necessita-se do apoio da secretaria referente à mobilização e participação de professores da Rede, para viabilizar a oferta do curso em 2025/2026. Considerando o contexto exposto, propõe-se este Plano de Trabalho para a criação de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC), a Fundação Universidade do Amazonas.

Vale destacar no contexto desta proposta formativa o compromisso e a expertise da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) no campo da formação inicial e continuada de professores no Estado do Amazonas. Ela desempenha um papel crucial no cenário educacional superior regional, orientando-se pela missão de promover o conhecimento em todas as áreas, por meio do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim para a formação de cidadãos e o desenvolvimento da região amazônica. Isso é evidenciado por meio de diversas ações, incluindo: oferta de cursos de licenciatura para a formação de professores na educação básica em todos os seus campi, cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* nas áreas de Educação e Ensino em múltiplos campi, participação em Programas de Pós-graduação em rede abrangendo diversas áreas do conhecimento, e programas de apoio à formação de professores, como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (PRP).

Diante desse cenário, novas habilidades e competências emergem como essenciais para os professores da Educação Básica. Eles devem ser eficientes na implementação da BNCC, trabalhando colaborativamente por áreas de conhecimento e valorizando a diversidade de pensamentos em salas heterogêneas. Além disso, é fundamental desenvolver um planejamento eficaz de atividades que promova não apenas a aquisição de conceitos básicos, mas também compreensões fundamentais das ideias centrais em cada campo de conhecimento.

Apesar dessa necessidade evidente, cursos de qualificação atualizados e alinhados ao currículo são escassos, o que cria uma lacuna no preparo dos professores para enfrentar tais desafios. É nesse contexto que o Curso de Especialização PED se destaca, ao fomentar ações de qualificação e aprimoramento que atendam às necessidades docentes emergentes. Essa iniciativa se insere dentro da expertise da UFAM e sua tradição de excelência acadêmica, fornecendo um ambiente propício para a formação contínua dos educadores e para o desenvolvimento educacional da região.

Nessa direção, a Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, visando garantir no estado do Amazonas o que estabelece a LDB e outras normativas educacionais, tem destinado investimentos na formação continuada do professor, tanto em nível de *lato sensu* quanto em *stricto sensu*, através de Termo de Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica, a exemplo do Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências, a ser realizado em parceria com a UFAM, por acreditar que a formação desses profissionais se constitui num dos principais insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

O curso se fundamenta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96, no Artigo 4º, inciso IX, que estabelece a responsabilidade do estado em relação à educação, vinculando-a à garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino. Estes padrões englobam a oferta adequada de recursos educacionais, definidos por uma variedade e quantidade mínima de insumos por aluno, fundamentais para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. No Plano Nacional da Educação (PNE 2014/2024) no Plano Estadual de Educação do Amazonas (PEE 2015) os quais terão maior detalhamento no teor deste Plano de Trabalho.

O curso de especialização disponibilizará 40 vagas destinadas exclusivamente a professores que atuam nos Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da SEDUC do Amazonas ministrando componentes curriculares da área de Ciências Naturais: Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza, no município de Manaus/Amazonas. Estas 40 vagas serão divididas da seguinte forma: a) 20 serão destinadas prioritariamente a professores da SEDUC que atuam no município de Iranduba, ministrando componentes curriculares da área de Ciências Naturais: Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza no Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais) e/ou no Ensino Médio; b) 20 destinadas a professores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC) que atuem no município de Manaus/AM ou no município de Iranduba, ministrando componentes curriculares da área de Ciências Naturais: Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza no Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais) e/ou no Ensino Médio. Se as vagas do item "a" não forem preenchidas por professores da SEDUC que atuam em Iranduba, elas poderão ser preenchidas por professores que atuem no município de Manaus ministrando componentes curriculares da área de Ciências Naturais: Biologia, Química, Física e Ciências da Natureza no Ensino Fundamental (anos iniciais e/ou anos finais) e/ou no Ensino Médio.

Dentro de cada um dos itens "a" e "b" acima, respectivamente 15 e 15 vagas serão regulares e 5 e 5 vagas serão suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme Resolução CONSEPE/UFAM Nº 10/2016. As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatas remanescentes aprovadas.

METODOLOGIA

O Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências será estruturado em dez módulos, cada um focando em aspectos chave do ensino de Ciências. A abordagem pedagógica envolve a conexão entre teoria e prática, estimulando os professores a aplicar o conhecimento adquirido em suas próprias salas de aula. A ênfase na formação de grupos heterogêneos e na equidade permitirá que os professores desenvolvam estratégias para atender às necessidades diversificadas de seus alunos.

Uma característica distintiva do programa é o currículo clínico, que promove a reflexão constante sobre a prática docente. Essa metodologia é inspirada na formação médica, onde a prática clínica é fundamental para o desenvolvimento profissional. Por meio de visitas às escolas, observações e devolutivas individuais, os mentores irão apoiar os professores a aplicar efetivamente as estratégias aprendidas em suas salas de aula, fortalecendo a formação e aumentando a relevância e eficácia das abordagens pedagógicas.

O primeiro módulo, será introdutório nas duas primeiras semanas e ao término do curso, está previsto um módulo dedicado à organização do portfólio. Os demais módulos seguirão uma estrutura uniforme, consistindo de 12 aulas cada, incluindo leituras extraclasse e 8 horas de aula presencial por semana. O curso terá uma duração de 24 meses, entre aulas e acompanhamento de atividades para elaboração do portfólio final. Durante os dias de aula, está prevista uma sessão pela manhã com um módulo e outra à tarde com outro módulo. O Curso completo, incluindo atividades de mentoria e de oficinas de elaboração de portfólios tem uma carga horária de 405 horas.

Cada aula abrangerá a revisão das devolutivas dos cursistas em relação à aula anterior, uma breve introdução ao tema da aula e atividades em grupo cuidadosamente planejadas. Essas atividades têm como objetivo evidenciar aprendizados ao mobilizar os conhecimentos dos professores cursistas, incorporando suas experiências, leituras e recursos providos pelos docentes. Os docentes atuarão como facilitadores desse processo, colocando os professores cursistas no papel de protagonistas e promovendo a construção coletiva de conhecimento.

Além das atividades em sala, os professores serão envolvidos em práticas escolares ao longo de cada módulo. Isso incluirá a gravação de aulas, elaboração de planos de ensino e reflexões sobre como aplicar os conhecimentos adquiridos no módulo em suas respectivas realidades escolares.

As aulas serão realizadas aos sábados. A participação mínima requerida nas aulas de cada módulo será de 75%. A conclusão do curso habilitará os docentes a repensar suas práticas pedagógicas, alinhando-as com a BNCC e promovendo uma compreensão aprofundada dos conteúdos científicos. Eles estarão habilitados a criar ambientes de aprendizagem inclusivos e colaborativos, valorizando a diversidade e promovendo a equidade. Dessa forma, o projeto almeja enfrentar os desafios educacionais atuais e contribuir ativamente para a transformação positiva da Educação Básica na região da Amazônia.

Objetivos geral e específicos

Ofertar formação continuada em nível de especialização para 40 profissionais da rede estadual de ensino dos municípios de Manaus e Iranduba do Estado do Amazonas, visando o fortalecimento das habilidades e competências fundamentais para a docência, por meio de atividades que estabelecem conexões entre teorias de aprendizagem, planejamento curricular para compreensão, equidade, avaliação e gestão de sala de aula, com as práticas efetivas realizadas nas escolas de educação básica no Estado do Amazonas.

- **Fomentar uma Abordagem Equitativa na Gestão de Sala de Aula:** Capacitar as professoras e professores cursistas a desenvolverem estratégias eficazes de gestão e organização da sala de aula, reconhecendo-a como um ambiente propício para criar oportunidades de aprendizado desafiadoras e equitativas, promovendo a participação ativa de todos os estudantes.
- **Compreender o Desenvolvimento Integral dos Estudantes:** Proporcionar aos professores cursistas uma compreensão abrangente do desenvolvimento psicológico, social, cognitivo e físico de crianças e adolescentes, permitindo que eles sejam capazes de observar e interagir com os estudantes de forma mais informada e sensível.
- **Fomentar Salas de Aula Equitativas por Meio do Trabalho em Grupo:** Preparar os professores cursistas para aplicar a abordagem pedagógica do trabalho em grupo, criando ambientes de aprendizado colaborativos e equitativos que valorizem as diversas perspectivas e contribuições dos estudantes.
- **Aprofundar o Planejamento Curricular para a Compreensão:** Expandir o conhecimento e as práticas dos professores cursistas em relação ao planejamento de currículo, explorando a perspectiva teórica do planejamento para a compreensão e a metodologia do planejamento reverso, para garantir uma sequência de



Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS

aprendizado coesa e significativa.

- **Fomentar Avaliações Equitativas e Contextualizadas:** Capacitar educadores para desenvolver práticas de avaliação que sejam justas e relevantes, alinhadas com resultados de aprendizagem e sensíveis às diversas identidades e contextos dos estudantes."
- **Promover Práticas de Ciências Significativas e Contextualizadas:** Estimular reflexões sobre as múltiplas dimensões do ensino de ciências, incentivando a elaboração de atividades significativas, equitativas e relevantes para os estudantes, que considerem seus interesses, contextos e identidades.
- **Explorar Atividades de Ciências com Enfoque em Práticas de Ciências e Engenharia:** Proporcionar aos professores cursistas a vivência e o planejamento de atividades de ciências baseadas em práticas de ciências e engenharia, que promovam o engajamento profundo dos estudantes com fenômenos científicos do mundo real.
- **Integrar Letramento e Discurso no Ensino de Ciências:** Oferecer oportunidades de vivência e planejamento de atividades de ciências que incorporem o letramento (leitura e escrita) e o discurso (falar e ouvir), enriquecendo o ensino de ciências e engenharia de maneira comunicativa e abrangente.
- **Promover Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional:** Acompanhar o cotidiano dos professores cursistas, incluindo visitas às suas escolas e ciclos de observação e devolutivas individuais, para proporcionar apoio na aplicação das abordagens aprendidas, alinhadas a padrões profissionais de excelência no ensino.
- **Avaliar e Documentar a Aprendizagem e o Desenvolvimento:** Avaliar de maneira construtiva a aprendizagem dos cursistas por meio da realização de portfólios que compilam os trabalhos finais dos módulos e avaliam seu desempenho docente, documentando o progresso e o aprimoramento ao longo do curso.
- **Fortalecer Parcerias entre a UFAM e Escolas de Educação Básica:** Consolidar e fortalecer os laços colaborativos entre a Universidade Federal do Amazonas e as escolas de Educação Básica, promovendo uma sinergia sustentável que beneficie a formação docente, a pesquisa educacional e a qualidade do ensino na região.

LOGÍSTICA DO MATERIAL

O curso será oferecido sem ônus para a SEDUC. O financiamento pelo BNDES juntamente com a BEMOL S.A. será administrado pelo Instituto Canoa e pela Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos, que assinaram um convênio com a UFAM. Neste convênio, a UFAM será a executora do curso, fornecendo infraestrutura e docentes experientes e apoio administrativo da PROESP. O Instituto Canoa contribuirá com recursos financeiros e assessoria, conectando a iniciativa à Rede PED Brasil. A Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos apoiará o desenvolvimento do curso com sua expertise em gestão administrativa e financeira.

Houve uma estimativa inicial de necessidades por módulo com base na experiência da rede PED. Cada módulo terá dois professores responsáveis que farão uma avaliação sobre a necessidade de ajustes sobre o previsto sobre o seu módulo e decisões de redistribuição de recursos serão feitas pela coordenação.

O controle do material do será realizado pelo coordenador do curso com o auxílio de um técnico. Os materiais serão armazenados no Instituto de Ciências Biológicas (ICB), e no início de cada módulo, os responsáveis receberão o material necessário para as aulas e o guardarão nos armários da especialização na sala de aula da Faculdade de Psicologia. Serão utilizadas fichas de controle no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFAM (ferramenta que permite a gestão de processos e documentos eletrônicos no serviço público) que deverão ser assinadas a cada retirada de material, garantindo o correto repasse aos docentes responsáveis por cada módulo.

META DA PROPOSTA

Esta proposta visa a capacitação de 40 professores da SEDUC que atuam nos municípios de Iranduba ou de Manaus para promoverem práticas pedagógicas inovadoras e equitativas em sala de aula. Através de um currículo estruturado, abordagens de ensino centradas no estudante e um currículo clínico com mentoria, os participantes irão aprimorar suas práticas pedagógicas, alinhando seus planos de ensino à BNCC, promoverão a diversidade e a equidade, e se tornarão multiplicadores das melhores práticas em suas comunidades educacionais. O curso contribuirá para o fortalecimento da identidade profissional, formando professores engajados na melhoria contínua da educação na Amazônia, impactando positivamente as salas de aula, escolas e desenvolvimento regional. Além disso, esses professores passarão a fazer parte da Rede PED- Brasil, com a oportunidades de participar de congressos e interagir com professores de todas as regiões do Brasil.

Com essa meta, o curso contribuirá com diversas metas 6, 7, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e com uma formação alinhada com as Bases Nacionais Curriculares Comuns nacionais.

No que tange às metas do Plano Estadual de Educação do Amazonas (2015) o curso contribuirá para o alcance das metas 2, 3, 6, 7, 16 (PEE. <https://shre.ink/2t5i>).

O curso prevê também a implementação das diretrizes da BNCC (2018) no Amazonas abrangendo em suas atividades acadêmicas as 10 competências deste documento de caráter normativo de ações do processo de ensino e aprendizagem nacional.

ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Este curso será destinado a professores da Rede Estadual de Ensino, que atuem em escolas localizadas nos Municípios de Manaus e de Iranduba do Amazonas, prioritariamente, em razão do deslocamento necessário para a Sede da Universidade do Estado do Amazonas.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DO PROJETO

A equipe de professores da UFAM que ministrará o curso já está estruturada e finalizando o processo de formação dentro da rede PED-Brasil sob a articulação do Instituto Canoa. A maioria já terminou os requisitos para participar da oferta e os poucos que não terminaram estarão prontos antes de assumirem disciplinas. Além disso, temos mais integrantes do que o mínimo necessário, de forma que temos flexibilidade para substituições. A equipe conta com 22 professores, quase todos com doutorado nas áreas de Ciências, Matemática e em outras áreas com afinidade com a proposta, como Psicologia, Ensino e Educação. Parte da equipe irá trabalhar como docentes e/ou mentores para este curso de EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS e parte está sendo preparada para outro curso similar em "EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM MATEMÁTICA". Alguns professores da equipe PED UFAM deverão participar nas duas especializações. Esses professores estão plenamente capacitados, pelas suas formações iniciais e pós-graduações em áreas do curso (currículos em <https://tinyurl.com/4amr585s>) e por terem feito a formação específica para ministrar esta especialização pela Rede PED-Brasil através do Instituto Canoa.

INTEGRAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO, EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO E SEDUC

A coordenação pedagógica do curso será conduzida por um(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso da equipe dos professores da Equipe PED-UFAM. A coordenação pedagógica contará com o apoio de toda a equipe de professores para o monitoramento do curso de forma geral e em particular para os módulos sob suas responsabilidades. Os professores responsáveis que passaram (ou estão passando) por um processo de formação específico para o curso de forma geral e o módulo de sua responsabilidade de forma especial. Contaremos ainda com a experiência de toda a Rede PED do Brasil, especialmente na forma da assessoria de especialistas do Instituto Canoa da Rede PED.

A equipe gestora incluirá também o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do curso para conduzir as atividades sob a supervisão da direção do Instituto de Ciências Biológicas e dos departamentos da reitoria que apoiam os cursos de especialização *Lato Sensu* da Universidade Federal do Amazonas, incluído o Departamento de Contratos e convênios da Pró-reitoria de Administração, o Departamento de Acompanhamento e Avaliação e a Coordenação de Apoio Geral a Pós-Graduação-CGAP da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

A integração com a SEDUC-AM se dará principalmente através de reuniões com a pessoa de referência indicada pela secretaria e, quando necessário, com outros setores a pedido da secretaria. Esta integração envolverá os itens discriminados no Acordo de Cooperação associado a este Plano de Trabalho, em especial em relação à Cláusula Quarta (Das responsabilidades das partes) e incluirá também um compromisso da secretaria na viabilização de atividades durante o curso que requerem autorizações, tais como:

- a) Filmagem de aulas na escola, com a devida proteção dos direitos de personalidade de alunos e funcionários;
- b) Observação in loco das atividades desenvolvidas na escola;
- c) Realização de entrevistas e aplicação de questionários aos membros da equipe da escola e aos alunos.

METODOLOGIA PEDAGÓGICA DO CURSO

O projeto pedagógico do curso está em <https://tinyurl.com/4amr585s>

Apresentamos aqui os elementos principais da metodologia pedagógica do curso.

A organização didática do Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências é baseada no currículo do PED Brasil, que tem raízes em anos de estudos sobre características de formação de professores de alta qualidade e práticas pedagógicas eficazes (www.pedbr.org/curriculo).



Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS

Figura 1 - Quadro teórico utilizado para criação do arco curricular do programa

COERÊNCIA PEDAGÓGICA

A partir da base de conhecimento e dos princípios, o currículo do programa é composto por duas dimensões altamente integradas e conectadas: acadêmica e clínica. Essas dimensões se articulam ao longo de dez módulos presenciais e de um programa de mentoria transversal.

CURRÍCULO ACADÊMICO

O currículo acadêmico do curso consiste em dez módulos (ou disciplinas) presenciais que incluem aulas, atividades, leituras e entregas que enfatizam a conexão entre a teoria e a prática pedagógica. Os 10 módulos do Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências, apresentados no esquema abaixo, são os seguintes:

- 1 - Introdução ao PED
- 2 - Gestão e Organização da Sala de Aula
- 3 - Ensino e Aprendizagem Centrados no Estudante
- 4 - Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas
- 5 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências I
- 6 - Planejamento do Currículo em Ação
- 7 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências II
- 8 - Avaliação para Equidade
- 9 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências III
- 10 - Projeto Final: Preparando o Portfólio



Cada módulo do programa, com exceção de "Introdução ao PED" e "Preparação do portfólio final", é dividido em 3 unidades didáticas, com 4 aulas cada. Ao final de cada unidade há uma aula de reflexão conduzida por uma mentora (aulas 4, 8 e 12) que visa conectar diretamente os conceitos estudados com a prática e situações reais de sala de aula. As ementas dos módulos estão no Projeto Pedagógico do Curso e podem ser encontradas em "DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS DO PROGRAMA" em www.pedbr.org/currículo.

Exemplo de Organização do Módulo:

Disciplina: "Trabalho em grupo em salas de aula heterogêneas":

Unidade 1:

Condições necessárias para o trabalho em grupo

AULA 1 Salas de aulas equitativas

AULA 2 Organizando a turma para o trabalho em grupo

AULA 3 Planejando atividades apropriadas para o trabalho em grupo

AULA 4 Oficina: Construção de atividades apropriadas para o trabalho em grupo

Unidade 2:

STATUS

AULA 5 Problemas de status: análise de participação desigual

AULA 6 Tratamento de status 1: Orientação para múltiplas habilidades

AULA 7 Tratamento de status 2: Estereótipos e atribuição de competência

AULA 8 Ensaio de um trecho de aula

Unidade 3:

IMPLEMENTAÇÃO

AULA 9 Linguagem para acessar, para participar e para demonstrar conhecimento

AULA 10 Avaliação do trabalho em grupo

AULA 11 Síntese do módulo: compartilhando e refletindo

AULA 12 Conferência sobre salas de aula equitativas

CURRÍCULO CLÍNICO

O currículo clínico do PED Brasil consiste em um programa estruturado de mentoria, no qual cada professora e professor cursista é acompanhada e apoiada individualmente por uma mentora ao longo do curso.

Aulas de reflexão da prática: os mentores são responsáveis e lideram as aulas 4, 8 e 12 de cada módulo, com o objetivo de oferecer um espaço privilegiado para que professoras e professores cursista



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/473F.6BC6.C0E9.C4C1/D03C15BB_-2675553&infra_sist... 4/11
Código verificador: **473F.6BC6.C0E9.C4C1** CRC: **D03C15BB**

Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS

Visitas às escolas: as mentoras visitam ao menos uma vez cada uma das escolas em que seus mentores e mentorados lecionam, com o objetivo de conhecer melhor o contexto de trabalho e aproximar a teoria do curso com a prática das professoras e professores cursistas.
 Observação e devolutiva da prática: ao longo do programa, cada mentor realiza quatro ciclos de observação e devolutiva individual com sua mentorada ou mentorado. O objetivo é apoiar o desenvolvimento profissional do professor cursista considerando os padrões profissionais do PED, as suas necessidades específicas e as suas escolhas de prioridades. O ciclo aborda desde o processo de planejamento, com o envio do plano de aula do cursista para sua mentora, até a implementação efetiva do ensino, com o envio da filmagem de um trecho longo da aula. Cada ciclo se encerra com a realização e a documentação de uma sessão de devolutiva individual por videoconferência.

REGIME DIDÁTICO

O conjunto de regras e procedimentos que regem o processo de ensino aprendizagem envolve basicamente o acompanhamento e apoio aos professores cursistas para atingirem os objetivos geral e específico do curso, os objetivos gerais de cada módulo e, por fim, os objetivos específicos de aprendizagem de cada aula.

O planejamento detalhado de cada aula foi elaborado em colaboração com docentes de outras Instituições de Ensino Superior da Rede PED. Esse planejamento foi baseado em padrões que forneceram uma estrutura inicial, adaptada posteriormente às particularidades regionais. Esses planos são divididos em três etapas:

1) Compreensões desejadas e objetivos de aprendizagem; 2) Avaliações de aprendizagem; e 3) Planejamento de atividades. Eles também incluem anexos de cartões de atividades e recursos para orientações práticas. Um exemplo de planejamento pode ser encontrado neste link: <https://shre.ink/auzs>.

A avaliação ao longo do curso será de natureza formativa e somativa. A avaliação formativa acontecerá principalmente durante as aulas, fornecendo apoio contínuo no desenvolvimento de atividades e discussões, com devolutivas frequentes que envolvem os próprios professores cursistas, incentivando a reflexão sobre suas aprendizagens.

A avaliação somativa se baseará principalmente nas entregas programadas para cada módulo. Essas entregas, que geralmente totalizam de três a quatro por módulo, serão explicadas nas informações fornecidas aos professores cursistas para cada módulo (exemplo: <https://shre.ink/auNk>) Se as entregas, incluindo argumentações explicativas, demonstrarem que os objetivos de aprendizagem foram alcançados pelo professor cursista, ele será considerado aprovado no módulo. Caso os objetivos não sejam atingidos, uma devolutiva detalhada será fornecida, indicando o que é necessário para alcançar o grau satisfatório, e novas oportunidades de revisão e discussão serão agendadas até que o padrão satisfatório seja atingido. Esse processo pode se estender conforme necessário, desde que se conclua antes do prazo de entrega dos portfólios. Os mentores acompanharão o processo para evitar acumulações de tarefas.

Essa abordagem de avaliação somativa, com múltiplas oportunidades de ajuste, é inovadora em programas de especialização. Para conciliar essa abordagem com os requisitos regulamentares da UFAM, que envolvem a atribuição de notas, utilizaremos a avaliação do conjunto de entregas do módulo. Professores cursistas que alcancem os objetivos de aprendizagem de maneira satisfatória receberão a nota 8. Aqueles que excederem esses objetivos de maneira notável receberão a nota 9, e os que alcancem os objetivos com excelência receberão a nota 10. A nota mínima de aprovação na pós-graduação da UFAM é 7. Caso os objetivos satisfatórios não sejam alcançados, uma nota temporária de 6 será atribuída, para aqueles que ficarem aquém do grau necessário de satisfação, e a ausência de nota será atribuída quando as entregas não forem realizadas. A nota zero será atribuída apenas no final do curso (não do módulo) caso as entregas não tenham sido realizadas. As atividades extraclasse incluem:

- a) Leituras (ou observação de vídeos e outros) regularmente para cada aula;
- b) "Entregas" dos módulos. Algumas atividades de maior complexidade que serão entregues ao longo de cada módulo, por exemplo, a elaboração de um plano de aula;
- c) Visita à escola. Os mentores visitam ao menos uma vez cada uma das escolas em que seus mentorados lecionam, com o objetivo de conhecer melhor o contexto de trabalho e aproximar a teoria do curso com a prática das professoras e professores cursistas;
- d) Portfólio do curso. É a organização e avaliação de todas as atividades ao longo do curso. É o trabalho final do curso. Seus objetivos são:

- I. Refletir de forma sistemática sobre os próprios avanços durante o programa, por meio da análise reflexiva dos trabalhos finais dos módulos;
- II. Planejar uma sequência de aulas coerente, e implementar uma delas, que demonstra um ensino centrado no estudante, focado no desenvolvimento da compreensão de ciências, e que mobilize as diferentes estratégias trabalhadas ao longo do programa.
- III. Conectar os elementos centrais do programa, refletindo sobre aspectos estruturantes e saberes que continuarão apoiando as aprendizagens docentes no interior da sala de aula.

Ao final do módulo, cada participante receberá uma nota que sumariza e expressa a sua aprendizagem no módulo. O critério de aprovação em cada um dos módulos será o alcance de desempenho satisfatório, sumarizado na nota 8,0 (oito). E, considerando o princípio de excelência com equidade, todas(os) professoras(es) participantes terão oportunidade de alcançar a nota máxima. A(O) participante que receber uma devolutiva indicando necessidades de ajustes nas produções entregues, incorporar as sugestões e, por meio de nova entrega e/ou incorporação no relatório final, demonstrar o alcance dos objetivos.

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS

CRONOGRAMA da Especialização em Educação para a Compreensão e Equidade em Ciências 2025-2026.

SEMANA	Fase 1	SEM	Fase 2	SEM	Fase 3	SEM	Fase 4
1	17/05/2025 Abertura	16	27/09/2025 T. Grupos/ Ciências 1	29	21/03/2026 Planejamento/ Ciências 2	42	11/07/2026 Avaliação/ Ciências 3
2	24/05/2025 Abertura	17	04/10/2025 T. Grupos/ Ciências 1	30	28/03/2026 Planejamento/ Ciências 2	43	01/08/2026 Avaliação/ Ciências 3
3	31/05/2025 Gestão/ Eace	18	11/10/2025 T. Grupos/ Ciências 1	31	11/04/2026 Planejamento/ Ciências 2	44	08/08/2026 Avaliação/ Ciências 3
4	07/06/2025 Gestão/ Eace	19	18/10/2025 T. Grupos/ Ciências 1	32	18/04/2026 Planejamento/ Ciências 2	45	15/08/2026 Avaliação/ Ciências 3
5	14/06/2025 Gestão/ Eace	20	01/11/2025 T. Grupos/ Ciências 1	33	25/04/2026 Planejamento/ Ciências 2	46	22/08/2026 Avaliação/ Ciências 3
6	28/06/2025 Gestão/ Eace	21	08/11/2025 T. Grupos/ Ciências 1	34	09/05/2026 Planejamento/ Ciências 2	47	29/08/2026 Avaliação/ Ciências 3
7	05/07/2025 Gestão/ Eace	22	22/11/2025 T. Grupos/ Ciências 1	35	16/05/2026 Planejamento/ Ciências 2	48	12/09/2026 Avaliação/ Ciências 3
8	26/07/2025 Gestão/ Eace	23	29/11/2025 T. Grupos/ Ciências 1	36	23/05/2026 Planejamento/ Ciências 2	49	19/09/2026 Avaliação/ Ciências 3
9	02/08/2025 Gestão/ Eace	24	06/12/2025 T. Grupos/ Ciências 1	37	30/05/2026 Planejamento/ Ciências 2	50	26/09/2026 Avaliação/ Ciências 3
10	09/08/2025 Gestão/ Eace	25	21/02/2026 T. Grupos/ Ciências 1	38	13/06/2026 Planejamento/ Ciências 2	51	03/10/2026 Avaliação/ Ciências 3
11	16/08/2025 Gestão/ Eace	26	28/02/2026 T. Grupos/ Ciências 1	39	20/06/2026 Planejamento/ Ciências 2	52	10/10/2026 Avaliação/ Ciências 3
12	23/08/2025 Gestão/ Eace	27	07/03/2026 T. Grupos/ Ciências 1	40	27/06/2026 Planejamento/ Ciências 2	53	17/10/2026 Avaliação/ Ciências 3
13	30/08/2025 Gestão/ Eace	28	14/03/2026 Mentoria/ Portfólio	41	04/07/2026 Mentoria/ Portfólio	54	31/10/2026 Mentoria/ Portfólio
14	13/09/2025 Gestão/ Eace					55	07/11/2026 Portfólio
15	20/09/2025 Mentoria/ Portfólio					56	14/11/2026 Portfólio
						57	21/11/2026 Encerramento

* Ajustes eventualmente podem ser necessários

Feriados & P. Facultativos: 2025: 21/06; 06/09; 25/10; 15/11 2026: 04/04; 02/05; 06/06 Recessos: Jul25 (12 e 19) J26 (18 e 25) Recesso 25-26: 13/12/25 a 27/02/26.

Figura 3 - Cronograma preliminar das aulas e atividades complementares

O cronograma poderá sofrer alterações, existindo a possibilidade de adiamento de no máximo 2 meses nestas datas, sendo que a data definitiva do início do Curso será determinada no Edital de abertura de vagas.

DETALHAMENTO DO CONTROLE DE TURMAS

Esta turma com 40 cursistas deve iniciar as aulas em maio de 2025 e concluir as aulas e atividades de elaboração de portfólio até novembro de 2026.

A "Aula de encerramento" será apenas uma confraternização e troca de ideias sobre as vivências durante a especialização.

O controle de frequência será feito por lista de presença no momento da aula que será transcrita para o Sistema de Controle de Disciplinas da UFAM ("e-campus"). Existe a possibilidade de adiamento de no máximo 2 meses nestas datas, sendo que a data definitiva do início do Curso será determinada no Edital de abertura de vagas.

DIVULGAÇÃO DO CURSO / DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O curso será divulgado nos canais oficiais da PROPESP, no site da UFAM e nos canais de divulgação da SEDUC.

Os critérios para participação dos professores serão definidos em edital a ser elaborado em conjunto FUA e SEDUC/AM.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/473F.6BC6.C0E9.C4C1/D03C15BB> -2675553&infra_sist... 5/11
 Código verificador: **473F.6BC6.C0E9.C4C1** CRC: **D03C15BB**

Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS

O curso será realizado no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, em Manaus, utilizando uma sala de aula no prédio da Faculdade de Psicologia. Este prédio está localizado acerca de 200 metros de uma cantina que oferece almoços acessíveis, assim como do Refeitório Universitário que também disponibiliza refeições a preços acessíveis. Embora não haja subsídios diretos para os alunos de especialização, o Refeitório Universitário oferece uma alternativa econômica para as refeições. Além disso, o prédio da Faculdade de Psicologia está adjacente aos edifícios do Instituto de Ciências Biológicas, onde há um auditório e salas para aulas práticas, caso necessário. A Biblioteca Central do Campus está a cerca de 200 metros da Faculdade de Psicologia.

O curso não incluirá subsídio para o transporte e alimentação dos participantes; no entanto, os estudantes de pós-graduação terão direito a uma carteirinha de estudante que possibilita o acesso a transporte subsidiado pelo município.

Os estudantes que concluírem a especialização receberão certificados de Especialistas em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências pela Universidade Federal do Amazonas.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES DESTE PLANO DE TRABALHO

A Coordenação do Curso trabalhará em conjunto com a pessoa designada pela SEDUC para organizar visitas e reuniões técnicas visando acompanhar as atividades do projeto. Estas reuniões serão realizadas pelo menos uma vez a cada semestre. A Coordenação fornecerá informações para a elaboração dos relatórios de acompanhamento da SEDUC e facilitará as ações de monitoramento por parte da pessoa designada, incluindo a possibilidade de realizar registros fotográficos e acessar listas de presença dos participantes devidamente assinadas. Isso permitirá a elaboração de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, eventuais dificuldades enfrentadas e as medidas adotadas para superá-las.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do projeto serão realizadas as seguintes atividades, conforme indicado abaixo:

Item	Ação	Período	Responsável
01	Lançamento e Fechamento do Edital	MARÇO/2025	SEDUC E FUA
02	Realização do processo seletivo	ABRIL/2025	FUA
03	Publicação do resultado do processo seletivo	MAIO/2025	FUA
04	Início das aulas	MAIO/2025	FUA
05	Término das Aulas	OUTUBRO/2026	FUA
06	Encerramento das Atividades do Curso	NOVEMBRO/2026	FUA

Existe a possibilidade de adiamento de no máximo 1 meses nestas datas, sendo que a data definitiva do início do Curso será determinada no Edital de abertura de vagas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- **Início: A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.**
- **Término: 24 meses**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES**SÃO OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES:**

Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados.

DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA FUA – 1ª PARTÍCIPE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Fundação Universidade do Amazonas:

- Ofertar 40 vagas para o curso de especialização “EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS” (conforme descrito na Cláusula Primeira) e garantir as condições institucionais necessárias à adoção das ações e ferramentas previstas no presente Acordo de Cooperação Técnica, visando o pleno funcionamento e a efetividade das ações, tais como recursos físicos, técnicos, legais e humanos;
- Elaborar e submeter à SEDUC a proposta relativa ao Plano de Trabalho restrito ao exercício fiscal, formalizado em ato por escrito;
- Articular e monitorar as ações previstas no Plano de Trabalho, e indicar os responsáveis para o acompanhamento das mesmas;
- Fornecer bens e serviços necessários à realização do curso de especialização gratuitamente aos professores selecionados, conforme o descrito no PLANO DE TRABALHO;
- Conceber e disponibilizar conteúdos formativos, de acordo com o PLANO DE TRABALHO;
- Estruturar, manter e disponibilizar ambiente virtual de apoio à formação, incluindo material técnico informativo ou formativo aos envolvidos nos projetos previstos no PLANO DE TRABALHO;
- Treinar e dispor de equipe própria ou contratada para a realização de formação presencial ou a distância, de acordo com o PLANO DE TRABALHO;
- Arcar com o pagamento de todas as despesas e encargos trabalhistas e/ou previdenciários dos recursos humanos da FUA, não gerando ônus e nem custos à SEDUC;
- Fornecer bens e serviços, de modo gratuito aos professores cursistas, sem ônus para a SEDUC, conforme definido no PLANO DE TRABALHO;
- Garantir o cumprimento com a legislação de proteção de dados pessoais e privacidade aplicável ao(s) projeto(s) a ser (em) executado(s) pelas partes sob este Acordo de Cooperação;
- Elaborar juntamente com a SEDUC o edital do processo seletivo do curso de especialização; e,
- Participar de reuniões com os parceiros do projeto para atualização das ações e prestação de contas.
- Disponibilizar dados e informações referentes às ações do curso e aos cursistas nos termos deste Plano de Trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA SEDUC – 2ª PARTÍCIPE:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR por meio de suas instâncias administrativas e pedagógicas:

Compete à Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica

- Analisar e aprovar a proposta relativa ao Plano de Trabalho apresentado pela FUA, formalizado em ato por escrito e restrito ao exercício fiscal;
- Nomear e identificar para a FUA pessoa de referência para a gestão que seja, preferencialmente, coordenador ou técnico efetivo da SEDUC;
- Nomear e identificar, se necessário, um substituto para atuar como pessoa de referência na ausência ou impedimento da pessoa indicada acima, preferencialmente um coordenador ou técnico efetivo;

Compete à Secretaria Executiva Adjunta da Capital/Interior

- Divulgar o edital do curso para os professores da rede estadual;
- Permitir visitas dos docentes da FUA às escolas dos professores cursistas, para possibilitar uma melhor compreensão da realidade escolar em que atuam, desde que esteja previsto e/ou acordado previamente;
- Autorizar a realização de filmagens, de aulas ou entrevistas em escolas da SEDUC, mediante termo de autorização de voz e imagens, com o objetivo de registrar ações pedagógicas em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que acordado previamente;

Compete ao Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta

- Assessorar os processos de planejamento e implantação das ações conjuntas em toda rede Estadual;
- Monitorar a realização das atividades descritas neste Plano de Trabalho, sugerindo melhorias, quando necessário;
- Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento das ações presentes no Plano de Trabalho;

Compete às Coordenadorias Distritais/Regionais de Educação

- Incentivar a participação dos professores da SEDUC, escolhidos por meio de edital para participarem do curso;
- Acompanhar a realização das atividades que ocorrerão nas escolas, conforme Plano de Trabalho;



Título: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA COMPREENSÃO E EQUIDADE EM CIÊNCIAS**Compete às Escolas**

- l) Organizar, conforme acordado antecipadamente, a visita dos docentes da FUA na realização das atividades descritas no plano de Trabalho, recebendo-os com cordialidade;
- m) Zelar pelo bom andamento das atividades escolares, não interrompendo as aulas durante a visita dos docentes da FUA;
- n) Auxiliar nas atividades dos professores cursistas, quando possível.

ANEXOS

Anexo I: Ementas e bibliografias dos módulos (ou disciplinas) do curso .



Disciplina: Introdução ao Programa

Ementa: Bases necessárias para a realização de todas as atividades do curso, estrutura do currículo, expectativas do curso. Formação de uma comunidade de aprendizagem, construção das habilidades necessárias para a realização de trabalhos em grupo. Conexões entre os currículos clínico e pedagógico. Construção de interações equitativas.

Bibliografia:

- COHEN, Elizabeth; LOTAN, Rachel A. Planejando o trabalho em grupo: estratégias para salas de aula heterogêneas. 3a edição. Porto Alegre: Penso, 2017.
- WEINSTEIN, Carol Simon; NOVODVORSKY, Ingrid. Gestão da sala de aula: lições da pesquisa e da prática para trabalhar com adolescentes. Porto Alegre: AMGH Editora, 2015.
- WIGGINS, Grant; MCTIGHE, Jay. Planejamento para a compreensão: alinhando currículo, avaliação e ensino por meio do planejamento reverso. Porto Alegre: Penso, 2019.

Disciplina: Gestão e Organização da Sala de Aula

Ementa: A escola. A sala de aula como um sistema social. O contexto do meu trabalho, minha sala de aula e meus alunos. Gestão e organização da sala de aula para a aprendizagem. Expectativas para a criação de uma comunidade de aprendizagem. Planejar e construir um ambiente efetivo, desafiador, acolhedor e cooperativo para a aprendizagem. Refletindo sobre um incidente em minha sala de aula. Respondendo eficientemente a problemas de comportamento e estabelecendo parcerias para a gestão. Construindo relações com as famílias. Telefonema positivo para uma família. Plano de gestão e organização da sala de aula.

Bibliografia:

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- LEMOV, Doug. Aula nota 10: 49 técnicas para ser um professor campeão de audiência. São Paulo: Da Boa Prosa, 2011.
- ROGERS, Bill. Gestão de relacionamento e comportamento em sala de aula. Trad. Gisele Klein. Porto Alegre: Artmed, 2015.

Disciplina: Ensino e Aprendizagem Centrados no(a) Estudante

Ementa: Aprendizagem e desenvolvimento cognitivo. Dimensões do(a) aprendiz e da aprendizagem. Aprendizagem enquanto ciência. Relação entre cérebro, mente e experiência. Desenvolvimento social e formação de identidade. Quem sou eu? Raça e identidade. Aprendizagem e percepção de gênero. Entrevista a estudante e família. Desenvolvimento em múltiplos contextos. Cultura doméstica e escolar. Pares, amizade e mídia social. Estudos de caso.

Bibliografia:

- BRANSFORD, John; BROWN, Ann; COCKING, Rodney (ed.). How people learn: brain, mind, experience and school. Committee on Developments in the Science of Learning / National Research Council. Washington, D.C.: National Academy Press, 2000.
- JÓFILI, Zélia. Piaget, Vygotsky, Freire e a construção do conhecimento na escola. Educação: Teorias e Práticas, ano 2, v. 2, dez. 2002.
- LA ROSA, Jorge (org.). Psicologia e educação: o significado do aprender. Porto Alegre: EDPUCRS, 2003.

Disciplina: Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas

Ementa: Salas de aula equitativas. Condições necessárias para o trabalho em grupo. Contexto do meu trabalho. Organizando a sala de aula. Planejamento e implementação de atividades adequadas ao trabalho em grupo. Problemas de status e intervenções. Planejando e realizando orientações para múltiplas habilidades. Linguagem acadêmica para acessar, para participar e para demonstrar. Avaliação do trabalho em grupo.

Bibliografia:

- COHEN, Elizabeth G.; Lotan, Rachel A. Planejando o trabalho em grupo: estratégias para salas de aula heterogêneas. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.
- JOHNSON, David W.; JOHNSON, Roger T. Learning together and alone: cooperative, competitive, and individualistic learning. 3. ed. Allyn and Bacon, 1991.
- STEELE, Claude. In the air between us: stereotypes, identity, and achievement. In: MARKUS, H. R.; MOYA, P. M. L. (eds.). Doing race: 21 essays for the 21st century. Norton & Company, 2010.

Disciplina: Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências I

Ementa: Diagnóstico: quem são meus (minhas) alunos(as)? Ensino e aprendizagem de ciências e tecnologia. Grandes ideias: a pesquisa moderna em STEM. História das ciências. Tornando as ciências relevantes. Práticas e investigação. Formulando problemas e comparando soluções. Equidade no aprendizado de ciências e engenharia. Planejamento de aula.

Bibliografia:

- BLIKSTEIN, P. Viagens em Tróia com Freire: a tecnologia como um agente de emancipação. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 42, n. 3, p. 837-856, jul./set. 2016.
- CARLONE, H. B.; HAUN-FRANK, J.; WEBB, A. Assessing equity beyond knowledge- and skills-based outcomes: a comparative ethnography of two fourth-grade reform-based science classrooms. Journal of Research in Science Teaching, v. 48, n. 5, p. 459-485, 2011.
- FREIRE, P. Capítulo 2: A concepção «bancária» da educação como instrumento da opressão. Seus pressu-postos, sua crítica. In: FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 33-43.

Disciplina: Planejamento de Currículo

Ementa: Currículo em ação. Planejamento Reverso. Compreensão. Das ideias norteadoras aos objetivos de aprendizagem. A centralidade dos objetivos de aprendizagem. Como sabemos que as(os) estudantes estão aprendendo? Planejar as atividades de ensino



aprendizagem e ensinando para a compreensão. Do plano de aula à unidade de ensino.

Bibliografia:

MOSS, Connie M; BROOKHART, Susan M. Learning targets - helping students aim for understanding in today's lesson. Alexandria, VA: ASCD, 2012.

SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e incertezas sobre o currículo. Penso Editora, 2013.

WIGGINS, Grant; MCTIGHE, Jay. Planejamento para a compreensão: alinhando currículo, avaliação e ensino por meio da prática do planejamento reverso. Penso Editora, 2019.

Disciplina: Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências II

Ementa: BNCC e currículos internacionais de ciências. Mudança conceitual. O conhecimento local no ensino de ciências. Análise de vídeo. Progressão das práticas de ciências e engenharia. Criação de modelos como ferramenta de aprendizagem. Planejamento, implementação e reflexão sobre a prática de Ciências e Engenharia. Letramento e linguagem no ensino de ciências. O discurso científico. Leitura e escrita em ciências. Identidade em STEM e Computação. Letramento computacional, pensamento computacional e programação.

Bibliografia:

BROWN, B. A.; REVELES, J. M.; KELLY, G. J. Scientific literacy and discursive identity: a theoretical frame-work for understanding science learning. Sci. Ed., v. 89779–802, 2005.

CANAU, V.M. Prefácio. In: RUSSO, Kelly; PALADINO, Mariana P. (org.). Ciências, tecnologias, artes e povos indígenas no Brasil: subsídios e debates a partir da Lei 11.645/2008. Rio de Janeiro: Garamond, 2016. p. 7-11.

DISESSA, A. A. A history of conceptual change research: threads and fault lines. In: SAWYER, K. (org.). The Cambridge handbook of the learning sciences. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. p. 88-108.

Disciplina: Avaliação da, para e como Aprendizagem

Ementa: O que é avaliação? Fundamentos da avaliação educacional. Estrutura do processo avaliativo. Validade e confiabilidade das avaliações. Modalidades avaliativas. Análise e reflexão sobre uma atividade avaliativa. Elaborando um sistema de atribuição de notas e conceitos: critérios e rubricas. Ferramentas práticas para avaliar a aprendizagem e para a aprendizagem. Avaliação como aprendizagem. Testes padronizados de desempenho. Avaliação “da”, “para” e “como” aprendizagem na escola. Plano e política de avaliação.

Bibliografia:

CASTILLO ARREDONDO, Santiago; CABRERIZO DIAGO, Jesús. Avaliação educacional e promoção escolar. Trad. Sandra Martha Dolinsky. Curitiba: Ibpex; São Paulo: Unesp, 2009.

NITKO, Anthony J.; BROOKHART, Susan M. Educational assessment of students. 6. ed. Boston, MA: Pearson, 2011.

RUSSEL, Michael K.; AIRASIAN, Peter W. Avaliação em sala de aula: conceitos e aplicações. 7. ed. Trad. Marcelo de Abreu Almeida. Porto Alegre: AMGH Editora, 2014.

Disciplina: Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências III

Ementa: Discursos e letramentos no ensino de ciências. Facilitando a discussão. Colocando as práticas em prática. Práticas no ensino de biologia, ciências da vida, química, física e ciências da terra e ambientais. Práticas de engenharia. Integrando atividades da chamada cultura maker na aula de ciências. Pensamento matemático e computacional em ciências. Ciência na sociedade. Práticas de letramento. Competências de linguagem produtiva: falar, escrever, ler e ouvir. Planejando uma sequência de aulas.

Bibliografia:

BLIKSTEIN, P. Digital fabrication and ‘making’ in education: the democratization of invention. In: WALTER-HERRMANN, J.; BÜCHING, C. (eds.). FabLabs: of machines, makers and inventors. Bielefeld: Transcript Publishers, 2013. p. 203-221.

BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular: educação é a base. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 15 nov. 2019.

MACDONALD, R.; COOK, H. G.; MILLER, E. C. Doing and talking science: a teacher's guide to meaning-making with English learners. [s. l.]: Board of Regents of the University of Wisconsin System, 2014. Disponível em: http://stem4els.wceruw.org/resources/WIDA_Doing-and-Talking-Science.pdf. Acesso em: 15 nov. 2019.

Disciplina: CONSTRUINDO O PORTFÓLIO

Ementa: O último módulo do programa oferece aos(as) professores(as) a oportunidade de construir o trabalho de conclusão do curso de maneira estruturada e com o apoio do corpo docente e dos mentores. Os(As) professores(as) deverão estruturar um portfólio reflexivo com todos os trabalhos de conclusão dos módulos e, com base nas reflexões, estruturar um evento docente. Esse evento consiste da elaboração de uma sequência didática, sua implementação junto aos(as) estudantes na escola de educação básica, a coleta de evidências sobre a implementação (filmagem de uma das aulas e exemplos de atividades dos(as) estudantes) e preparação de uma reflexão sobre como esse evento reflete as habilidades que foram construídas ao longo do programa e as teorias que as orientam.

Bibliografia: Não se aplica, é um módulo de apoio para a finalização do portfólio.



Anexo II Tabela 1- Professores responsáveis por cada módulo do curso

DISCIPLINAS	Nº DE HORAS	INÍCIO MÊS/ANO	TÉRMINO MÊS/ANO	NOME DO PROFESSOR	TÍTULO (PHD-DR.-MS.-ESP.)	IES A QUE ESTÁ VINCULADO	PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA IES QUE OFERECE O CURSO?
Introdução ao PED	15	17/05/2025	24/05/2025	Thierry Gasnier, Marta Gusmão, Outros	DR.	UFAM	SIM
Gestão e Organização da Sala de Aula	45	31/05/2025	13/09/2025	Elio Molisani Ferreira Santos & Antônio Rizonaldo de Oliveira	DR. MS	UFAM SEMED	SIM NÃO
Ensino e Aprendizagem Centrados no(a) Estudante	45	31/05/2025	13/09/2025	Renato de Souza & Disney Douglas de Lima Oliveira	DR. DR.	UFAM UFAM	SIM SIM
Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas	45	27/09/2025	07/03/2026	Maria das Neves da Silva Viana & Francisco Eteval da Silva Feitosa	DR. MS	UFAM UFAM	SIM SIM
Curriculo, Ensino e Avaliação em Ciências I	45	27/09/2025	07/03/2026	Marta Silva dos Santos Gusmão & Maria Anete Leite Rubim	DR. DR.	UFAM UFAM	SIM SIM
Planejamento de Currículo	45	31/10/2025	17/04/2026	Ercila Pinto Monteiro & Marcel Bruno Pereira Braga	DR. DR.	UFAM SEMED	SIM NÃO
Curriculo, Ensino e Avaliação em Ciências II	45	31/10/2025	17/04/2026	Saulo Cezar Seiffert Santos & Renato Henriques de Souza	DR. DR.	UFAM UFAM	SIM SIM
Avaliação da, para e como Aprendizagem	45	11/07/2026	17/10/2026	Antônio Rizonaldo de Oliveira & Suellen Cristina Barbosa Nunes	DR. DR.	UFAM UFAM	SIM SIM
Curriculo, Ensino e Avaliação em Ciências III	45	11/07/2026	17/10/2026	Elio Molisani Ferreira Santos & Daniela Menegon Trichês	MS. DR.	UFAM UFAM	SIM SIM
Construindo o Portfólio (Inclui atividades de mentoria, visitas a escolas dos professores cursistas e oficinas de portfólios)*	30	25/09/2026	16/10/2026	Elio Santos, Marta Gusmão, Maria das Neves Viana, Renato de Souza, Saulo Santos, Thierry Gasnier (+ outros? - em grupos)	DR. (maioria)	UFAM (SEMED ?)	SIM (outros ?)

*Semanas de conclusão, mas haverá encontros de apoio aos portfólios nestas datas. Foram incluídas algumas semanas entre módulos para oportunizar realização de atividades e preparativos para portfólios e outras atividades. Excepcionalmente pode haver mudanças nos professores e as datas poderão ser ajustadas em caso de imprevistos ou ajustes combinados com a SEDUC e os cursistas.

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPIES

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:40529509253
 FERREIRA:40529509253
 Dados: 2025.04.03 11:15:24 -04'00'

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1753
 CEP 69080-900, Manaus/AM, acordosarii@ufam.edu.br





Processo nº 157850 SEI HCPA 23092.004846/2025-07 - INSUMO PARA PESQUISA -MEIO DE CULTURA AGAR HEART BRAIN (BHI)
 Contratado: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 51.462.471/0001-52 R\$ 410,0000
 Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
 Fonte: 1049A001MS Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 12.302.5113.4086.0043.9999
 Autorização: 03/04/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
 Ratificação: 04/04/25 por Prof Brasil Silva Neto,- Diretor-Presidente

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS**

Nº 0256/25 - Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza em Equipamentos de Centrais de Ar Condicionado - Contrato.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 02/05/2025, às 09:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 02/05/2025, às 10:00 horas.
 A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações
 Nº 0261/25 - Prestação de Serviços para Realização de Exames de Hematologia, com fornecimento de insumos e cessão gratuita de uso de equipamentos, sem mão de obra - Contrato.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 02/05/2025, às 09:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 02/05/2025, às 10:00 horas.

A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações
 Nº 0265/25 - Registro de Preços de Medicamentos.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 22/04/2025, às 09:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 22/04/2025, às 10:00 horas.
 A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.
 MARCUS MANKE OLIVEIRA
 Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

**EDITAL
EDITAL Nº 27/2024 - RESULTADO FINAL**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA NOS EUA - PDPI
 Processo nº 23038.007617/2024-18
 A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de seu Presidente Substituto, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final, por ordem alfabética, do Edital nº 27/2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de novembro de 2024, seção 3, pág. 90.
 O resultado final do Edital nº 27/2024 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes>.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
AMILCAR TORRAO FILHO	XXX.742.298-XX	88881.909784/2023-01	PROAP 2055/2023	DE: 30/06/2025 PARA: 27/11/2024	04/04/2025
JOAO DE AZEVEDO E DIAS DUARTE	XXX.353.157-XX	88881.846924/2023-01	PROEX 1138/2023	DE: 30/06/2025 PARA: 03/04/2025	03/04/2025

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO - DIRETORA DE RELACOES INTERNACIONAIS - Substituta e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
FERNANDO ARIEL GENTA	XXX.126.108-XX	88881.018704/2024-01	MOVE 4065/2024	1/2025	DE: 7.200,00 PARA: 24.450,00	27/03/2025	2025NE000668 (C)
EDUARDO EIZIRIK	XXX.030.280-XX	88881.018561/2024-01	MOVE 3987/2024	1/2025	DE: 7.200,00 PARA: 14.400,00	27/03/2025	2025NE000672 (C)
JULIO CESAR SCHWEICKARDT	XXX.595.060-XX	88881.017850/2024-01	MOVE 3955/2024	1/2025	DE: 30.150,00 PARA: 40.200,00	31/03/2025	2025NE000670 (C)
DIMAS DE OLIVEIRA ESTEVAM	XXX.731.829-XX	88881.017085/2024-01	MOVE 4047/2024	1/2025	DE: 7.200,00 PARA: 14.400,00	27/03/2025	2025NE000669 (C)
CLEBER RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA	XXX.437.049-XX	88881.016962/2024-01	MOVE 3095/2024	1/2025	DE: 7.200,00 PARA: 14.400,00	27/03/2025	2025NE000667 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Nº 26/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, CNPJ Nº 04.312.419/0001-30. Objeto: a colaboração formal entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC), com o propósito de apoiar a participação de professores da Rede Estadual de Ensino no curso de especialização intitulado "Educação para Compreensão e Equidade em Ciências". Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 03/04/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Arlete Ferreira Mendonça, Secretária de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas.

**EDITAL Nº 5/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto. Ingresso para o período letivo 2025.2 ou de acordo com as necessidades das Unidades Acadêmicas.
 Período de Inscrições: 14/04/2025 a 30/04/2025
 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1783-005-2025-prof-substituto-presencial-3.html>

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Presidente do Conselho Diretor

EDITAL

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 4/2025 CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 04, de 14 de março de 2025, publicado no DOU em 14/03/2025, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - RETIFICAR os itens abaixo, cuja redação passa a vigorar como segue e não como constou:

A tabela a seguir apresenta a remuneração mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024, vigente na data de lançamento deste certame:

Carga Horária	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
20 Horas	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00
40 horas	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69
Dedicação Exclusiva	6.180,86	1.236,17	3.090,43	7.107,99

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação exigida para o cargo

II - INCLUIR o no item 15.5 do certame o item abaixo:

XI. No ato da posse o candidato deverá apresentar diploma ou certificado original de conclusão de curso (no caso de especialização) além do histórico escolar, de cada titulação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida no Anexo I. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado e devidamente traduzido por tradutor juramentado. Não serão aceitos documentos provisórios como declaração de conclusão e atas de defesa. O não cumprimento desta exigência implica na impossibilidade da tomada de posse.

III - RETIFICAR os itens abaixo, no Anexo I - Quadro de vagas:

Onde se lê:

Classe/Padrão
Adjunto A, Nível 1
Assistente A, Nível 1
Auxiliar com Especialização, Nível 1

